



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000014/2025
Processo: 11039-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal, André Mariano, Julinho Rossignoli, Marlon Siqueira, Roberta Lopes, Vitinho
Ementa: Acrescenta o art. 34-A na resolução 1.270 de 11 de novembro de 2012 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Resolução nº 14/2025, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Alberto de Mello, André Luiz Gomes Mariano, Julio César Rossignoli Barros, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Roberta Lopes Alves, Victor Paulo de Oliveira, que "Acrescenta o art. 34-A na resolução 1.270 de 11 de novembro de 2012 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora."

De acordo com o artigo 72, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a. opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

b. preparar a redação final das proposições aprovadas;

c. desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

d. solicitar assessoria da Câmara Municipal para a redação definitiva das proposições sujeitas à votação do Plenário. (...)."

Ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 86, inciso III, "qualquer Vereador membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá requerer junto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, parecer quanto aos aspectos constitucionais e legais da proposição, fazendo-o juntar aos autos".



Assim, solicito o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa sobre a constitucionalidade e legalidade da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 28 de outubro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

